



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

Ponta de Pedras, do Pará, 30 de setembro de 2024.

Ao

Exmo. JOSÉ MIGUEL FERREIRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ponta de Pedras-PA

Assunto: Solicitação de Autorização para Aditamento de acréscimo no quantitativo contratual

Vimos, por meio deste, solicitar o Aditamento de acréscimo no quantitativo ao Contrato nº 20239035 em 25%, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS-PA, e a Pessoa Jurídica DIEGO TAVARES DE SOUZA - EPP, conforme dados a seguir:

Contrato: nº 20239035

Origem: PREGÃO Nº 9.2023-002CMVPP

Contratada: DIEGO TAVARES DE SOUZA - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS/PA.

DA JUSTIFICATIVA

Srº. Presidente:

O Contrato Nº. 20239035, tem como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS/PA”

A empresa DIEGO TAVARES DE SOUZA - EPP, aceitou o acréscimo no quantitativo devido à justificativa e motivos citados a abaixo por este órgão, conforme documento em anexo.

Uma justificativa para um aditivo de acréscimo nas quantidades de gêneros alimentícios para uma Câmara Municipal, como a de Ponta de Pedras, pode ser elaborada com base em algumas considerações práticas e administrativas. Aqui está uma sugestão:

Justificativa para Aditivo de Acréscimo nas Quantidades de Gêneros Alimentícios

Em virtude do aumento das demandas relacionadas à manutenção das atividades institucionais da Câmara Municipal de Ponta de Pedras, constatou-se a necessidade de ampliação das quantidades de gêneros alimentícios inicialmente previstas no contrato. Esse aumento se justifica pelos seguintes fatores:



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS
PODER LEGISLATIVO

1. **Crescimento no número de eventos e reuniões:** Houve um aumento significativo nas sessões legislativas, reuniões de comissões, audiências públicas e outros eventos institucionais que exigem a oferta de gêneros alimentícios, como coffee breaks e lanches para servidores e participantes.

2. **Ampliação do quadro de servidores e colaboradores:** Durante o período contratual, houve a necessidade de contratação temporária de servidores ou a ampliação do quadro, o que impactou diretamente no consumo de alimentos previstos para atender a essa nova demanda.

3. **Ações voltadas à comunidade:** A Câmara Municipal tem promovido um número maior de atividades abertas à população, como audiências públicas e ações comunitárias, que exigem suporte logístico e alimentação para os participantes e servidores envolvidos.

4. **Adequação às novas exigências sanitárias:** Com o aumento das normas e protocolos sanitários em razão da saúde pública, houve a necessidade de ajustar a oferta e a variedade dos gêneros alimentícios, o que implica em maiores quantidades para atender às exigências de segurança alimentar.

Diante desses fatores, solicitamos o aditivo de acréscimo nas quantidades de gêneros alimentícios para assegurar a continuidade das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, mantendo o adequado suporte às demandas institucionais e à população local.

Essa justificativa pode ser ajustada conforme a realidade específica da Câmara e das necessidades institucionais, conforme planilha abaixo demonstra:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. ANTERIOR AO ACRÉSCIMO DE 25%	QUANT. POSTERIOR AO ACRÉSCIMO DE 25%
010085	BANANA IN NATURA	QUILO	60,000	15,000
010195	ABACAXI IN NATURA	QUILO	80,000	20,000
010199	LARANJA IN NATURA	QUILO	70,000	18,000
010207	ABACATE IN NATURA	QUILO	70,000	18,000
010305	REQUEIJÃO CREMOSO 200G	UNIDADE	30,000	8,000
010314	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO 100G	PACOTE	40,000	10,000
021801	QUEIJO MUSSARELA	QUILO	50,000	13,000
045625	MAÇÃ NACIONAL IN NATURA	QUILO	60,000	15,000
092408	ACHOCOLATADO EM PÓ PCTE C/400G	PACOTE	90,000	23,000
092409	AÇÚCAR TRITURADO, REFINADO, PACOTE C/1KG	QUILO	180,000	45,000
092410	ADOÇANTE ARTIFICIAL, EMBALAGEM/200ML	UNIDADE	35,000	9,000
092411	ÁGUA MINERAL, GARRAFÃO RETORNÁVEL DE 20L	UNIDADE	180,000	45,000
092412	ARROZ TIPO 01 PARBOLIZADO, PACOTE C/1KG	QUILO	65,000	16,000
092413	AVEIA FLOCOS, LATA 500G	LATA	55,000	14,000
092414	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, PACOTE C/400G	PACOTE	150,000	38,000
092415	BISCOITO TIPO MARIA, PACOTE COM 400G	PACOTE	120,000	30,000
092416	BISCOITO TIPO ROSQUINHA LEITE/CHOCOLATE/LIMÃO, PACOTE 400G	PACOTE	120,000	30,000
092417	CAFÉ SOLÚVEL, PACOTE DE 200G	PACOTE	300,000	75,000
092419	COLORAL, EMBALAGEM PLÁSTICA C/100G	UNIDADE	55,000	14,000
092420	FARINHA DE MANDIOCA COMUM, EMBALAGEM DE 1 KG	QUILO	75,000	19,000



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS
PODER LEGISLATIVO

092421	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, PACOTE C/1KG	PACOTE	40,000	10,000
092422	LEITE CONDENSADO, LATA DE 395G	LATA	40,000	10,000
092423	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE C/200G	PACOTE	300,000	75,000
092424	MARGARINA VEGETAL COM SAL, CREMOSA, EMBALAGEM C/500G	POTE	40,000	10,000
092425	MISTURA P/PREPARO DE SUCO ARTIFICIAL	PACOTE	230,000	58,000
092426	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET. DE 900ML	GARRAFA	30,000	8,000
092427	OVOS EXTRAGRADES	DÚZIA	55,000	14,000
092428	PREPARO P/SUCO NATURAL SABOR CAJU, GARRAFA DE 500ML	GARRAFA	150,000	38,000
092429	PREPARO P/SUCO NATURAL SABOR GOIABA, GARRAFA DE 500ML	GARRAFA	150,000	38,000
092430	PREPARO P/SUCO NATURAL SABOR MARACUJÁ, GARRAFA DE 500 ML	GARRAFA	150,000	38,000
092431	SAL REFINADO, PACOTE C/1KG	QUILO	35,000	9,000
092432	TEMPERO COMPLETO, EMBALAGEM COPO PLÁSTICO 200G	UNIDADE	25,000	6,000
092433	VINAGRE DE ÁLCOOL P/SALADA, GARRAFA 500ML	GARRAFA	30,000	8,000
092434	MACARRÃO DE SÊMOLA, EMBALAGEM DE 500G	PACOTE	95,000	24,000
092435	FRANGO CONGELADO INTEIRO, SEM TEMPERO	QUILO	140,000	35,000
092436	CARNE BOVINA MOÍDA RESFRIADA KG	QUILO	140,000	35,000
092437	TOMATE	QUILO	90,000	23,000
092438	CEBOLA NACIONAL	QUILO	90,000	23,000
092439	ÁGUA MINERAL - 350ML - PCT C/ 24 UNID	PACOTE	260,000	65,000
092440	ALHO IN NATURA	QUILO	25,000	6,000
092441	AMIDO DE MILHO TRADICIONAL - 200 G	UNIDADE	45,000	11,000
092442	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - 250 ML	UNIDADE	25,000	6,000
092443	CHARQUE PA - EM FARDO DE ATÉ 5KG	QUILO	35,000	9,000
092444	CREME DE LEITE - EMBALAGEM C/ 200GR	UNIDADE	30,000	8,000
092445	LEITE UHT LÍQUIDO - TIPO LV - 1L	LITRO	35,000	9,000
092446	LEITE DE CÔCO TRADICIONAL - 200ML	UNIDADE	30,000	8,000
092447	REFRIGERANTE SABOR COLA - 2L	UNIDADE	170,000	43,000
092448	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ - 2L	UNIDADE	170,000	43,000
092449	REFRIGERANTE SABOR LARANJA - 2L	UNIDADE	140,000	35,000
092450	REFRIGERANTE SABOR UVA - 2L	UNIDADE	140,000	35,000
092451	UVA DE PRIMEIRA TIPO RUBI	QUILO	60,000	15,000
092452	TEMPERO EM PÓ - PCT. C/ 60GR - C/ 12 UNID.	PACOTE	30,000	8,000

Observa-se ainda que as quantidades acrescidas estão dentro do limite estabelecido em Lei.

Esta permissividade legal está contemplada no art. 65, inciso I, alínea' b' da lei 8.666/93 que dispõe:

Art. 65 Inciso I, alínea 'b'

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

Assim sendo, em conformidade com supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade do realinhamento de preços.



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS
PODER LEGISLATIVO

Destarte, nenhum motivo resta que possa impedir o aditamento contratual, seja do ponto de vista legal ou do ponto de vista que tenha maior vantagem.

É nossa justificativa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a referida prorrogação há previsão editalícia conforme Cláusula Décima Quarta Subitem 14.1, e previsão legal conforme o art. 65, Inciso I, alínea 'b' da Lei 8666/93.

DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

A Pessoa Jurídica DIEGO TAVARES DE SOUZA - EPP manifestou interessada no Alteração contratual conforme documento em anexo.

DA INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Gestor: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS/PA

Funcionais Programáticas:

a) Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.39.07. Da vigente Lei Orçamentária Anual.

Isto posto, solicitamos sua avaliação e autorização para o encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do termo aditivo de Alteração contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Desde já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.
Atenciosamente,

ADA TAVARES FURTADO FERREIRA

Departamento Administrativo